

Resposta à interpelação escrita da Senhora Deputada Lei Cheng I

Em cumprimento de instruções do Senhor Chefe do Executivo, o Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau (IPIM), relativamente ao ofício n.º.147/E114/V/GPAL/2015 da Assembleia Legislativa, sobre a interpelação escrita da Senhora Deputada Lei Cheng I, de 29 de Janeiro de 2015, e recebido pelo Gabinete do Senhor Chefe do Executivo em 5 de Fevereiro de 2015, vem apresentar a seguinte resposta:

De acordo com o “Regime de fixação de residência temporária de investidores, quadros dirigentes e técnicos especializados” (Regulamento Administrativo n.º. 3/2005), o IPIM é responsável pela análise dos respectivos pedidos de autorização de fixação de residência temporária, bem como a elaboração de propostas.


De acordo com o mencionado regime, excepto o mecanismo de pedido de fixação de residência temporária por aquisição de bens imóveis, que foi suspenso, encontram-se ainda em vigor os mecanismos de pedido de fixação de residência temporária com fundamentos de “Investimentos e Projectos de Investimento Relevantes” e de “Quadros Dirigentes e Técnicos Especializados”. No que diz respeito às duas categorias de pedidos em vigor, foi já estabelecido o critério de apreciação no mencionado regime. O IPIM tem desenvolvido, rigorosamente em conformidade com esse regime jurídico, os procedimentos de apreciação interna, regras e critérios de análise.

Por forma a permitir aos requerentes e ao público em geral uma boa compreensão do mencionado regime jurídico e da sua implementação, o IPIM tem diligenciado no sentido de que as informações em causa, incluindo a breve apresentação das diferentes categorias de pedidos, orientações, perguntas mais frequentes, observações, critérios de apreciação dos pedidos e dados estatísticos dos anos anteriores, encontrem-se disponíveis na nossa página electrónica para facilitar consultas, sendo essas informações actualizadas constantemente, a fim de se manterem públicas e transparentes.



No futuro, será de aumentar passo a passo a transparência dos critérios de apreciação. Além disso, o IPIM está disponível para a auscultação das opiniões dos diferentes sectores da sociedade e o melhoramento contínuo dos serviços de fixação de residência temporária por investimento e dos mecanismos pertinentes, de modo a melhor coordenar com as necessidades concretas do desenvolvimento sócio-económico de Macau.

O Presidente do IPIM



Jackson Chang
Aos 5 de Maio de 2015